Anexo II – Especificações Técnicas da Infraestrutura Operacional

1. Objetivo

1.1. O presente Anexo estabelece os requisitos técnicos mínimos aplicáveis aos equipamentos, periféricos, dispositivos, softwares e demais componentes da infraestrutura operacional necessários à execução da solução integrada de emissão de documentos de identificação migratória e funcional da Polícia Federal.

1.2. A infraestrutura operacional deverá contemplar os recursos necessários à captura de dados biométricos, à digitalização de documentos, à operação dos sistemas utilizados pela solução, à integração com os sistemas corporativos da Polícia Federal e à adequada prestação dos serviços em âmbito nacional.

1.3. As especificações constantes deste Anexo destinam-se a assegurar a adequada operacionalização da solução, observados os requisitos de desempenho, disponibilidade, interoperabilidade, segurança da informação, continuidade operacional, compatibilidade tecnológica e padronização da infraestrutura utilizada pela Polícia Federal.

1.4. Os requisitos aqui estabelecidos possuem caráter mínimo, admitida a adoção de soluções tecnologicamente superiores ou equivalentes, desde que comprovado o atendimento às especificações técnicas exigidas e observadas as demais disposições deste Termo de Referência e de seus anexos.

2. Requisitos Gerais Aplicáveis à Infraestrutura Operacional

2.1. Todos os equipamentos, periféricos, dispositivos, softwares e demais componentes fornecidos no âmbito da contratação deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) serem novos e de primeiro uso, quando aplicável, e estarem em linha de fabricação ou em comercialização regular na data de sua entrega;
b) possuírem suporte técnico e disponibilidade de peças e componentes de reposição necessários à manutenção de seu funcionamento durante toda a vigência contratual;

c) serem compatíveis com os sistemas corporativos, ambientes tecnológicos e padrões de segurança adotados pela Polícia Federal;
d) possuírem drivers, firmwares e softwares necessários ao pleno funcionamento da solução, devidamente licenciados, quando aplicável;
e) permitirem integração com os componentes da solução e com os sistemas corporativos da Polícia Federal;
f) observarem os requisitos de proteção de dados pessoais e segurança da informação aplicáveis à contratação;
g) serem fornecidos com todos os acessórios, cabos, fontes de alimentação, adaptadores, suportes e demais componentes necessários à sua plena utilização;
h) possuírem documentação técnica, manuais de operação e orientações de instalação em língua portuguesa ou inglesa;
i) observarem requisitos de eficiência energética e sustentabilidade ambiental compatíveis com sua categoria tecnológica, quando aplicável;
j) permitirem atualização de firmware e software de forma segura e controlada;
k) atenderem às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis à respectiva categoria de equipamento;
l) estarem homologados pelos órgãos reguladores competentes, quando exigido pela legislação aplicável.

2.2. Compatibilidade Tecnológica

2.2.1. Todos os equipamentos deverão operar de forma integrada aos sistemas, aplicações e componentes tecnológicos utilizados pela Polícia Federal, sem necessidade de aquisição, pela CONTRATANTE, de licenças, equipamentos ou componentes adicionais não previstos na contratação.

2.2.2. A CONTRATADA será responsável por assegurar a compatibilidade, a interoperabilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos fornecidos no ambiente tecnológico da Polícia Federal, incluindo o fornecimento das licenças e dos componentes necessários à operação da solução, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

2.3. Homologação e Aceitação

2.3.1. Os equipamentos, periféricos e componentes fornecidos no âmbito da contratação estarão sujeitos à análise de conformidade, homologação técnica e aceitação pela Polícia Federal, observados os requisitos estabelecidos neste Anexo e nos demais documentos da contratação.

2.3.2. A Polícia Federal poderá solicitar a realização de testes, demonstrações operacionais e validações técnicas destinados à comprovação do atendimento aos requisitos especificados, observados os critérios e procedimentos de homologação e aceitação previstos neste Termo de Referência e em seus anexos.

3. Kit de Identificação Biométrica

3.1. Para fins deste Termo de Referência, entende-se por Kit de Identificação Biométrica o conjunto de equipamentos, periféricos, softwares e componentes destinados à captura, validação e transmissão dos dados biométricos necessários à emissão dos documentos abrangidos pela contratação.

3.2. Os Kits de Identificação Biométrica deverão ser fornecidos, instalados, configurados, mantidos e suportados pela CONTRATADA, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Anexo e a distribuição operacional definida pela Polícia Federal.

3.3. Composição Mínima do Kit

3.3.1. Cada Kit de Identificação Biométrica deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes componentes:

a) scanner biométrico decadactilar;
b) equipamento de captura facial do tipo câmera fotográfica;
c) cenário fotográfico;
d) equipamento para captura de assinatura do tipo pad de assinaturas;
e) softwares, drivers, SDKs, bibliotecas e demais componentes necessários à operação dos equipamentos integrantes do kit; e
f) cabos, conectores, fontes de alimentação, suportes e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

3.4. Requisitos Operacionais

3.4.1. Os componentes integrantes do Kit de Identificação Biométrica deverão operar de forma integrada aos sistemas corporativos da Polícia Federal, possibilitando a captura, validação, processamento e transmissão dos dados biométricos necessários à emissão dos documentos abrangidos pela contratação, compreendendo impressões digitais, imagem facial e assinatura.

3.4.2. A solução deverá assegurar níveis adequados de desempenho, estabilidade, interoperabilidade, disponibilidade e qualidade da captura biométrica durante toda a vigência contratual.

3.5. Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte

3.5.1. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, atualização, manutenção, substituição e suporte técnico dos componentes integrantes dos Kits de Identificação Biométrica disponibilizados às unidades da Polícia Federal, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Anexo e os níveis de serviço previstos no Termo de Referência e em seus anexos.

3.5.2. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente configurados, em condições de funcionamento e compatíveis com os sistemas corporativos e ambientes tecnológicos utilizados pela Polícia Federal, observados os procedimentos de instalação, integração, homologação e aceitação previstos na contratação.

3.6. Dimensionamento

3.6.1. A quantidade de Kits de Identificação Biométrica a ser disponibilizada deverá observar o dimensionamento operacional definido pela Polícia Federal, conforme detalhado no Anexo III – Distribuição Operacional da Solução e Dimensionamento de Equipamentos.

3.7. Integração com a Infraestrutura de Digitalização Documental

3.7.1. Os Kits de Identificação Biométrica deverão operar de forma integrada aos equipamentos de digitalização documental disponibilizados no âmbito da solução, permitindo a adequada instrução dos procedimentos relacionados à emissão dos documentos abrangidos pela contratação.

4. Scanner Biométrico Decadactilar

4.1. Finalidade

4.1.1. O scanner biométrico decadactilar destina-se à captura eletrônica das impressões digitais dos usuários da solução, possibilitando sua utilização nos processos de identificação, validação biométrica e emissão dos documentos abrangidos pela contratação.

4.1.2. O equipamento deverá operar de forma integrada aos sistemas corporativos da Polícia Federal e aos demais componentes da solução contratada.

4.2. Requisitos Técnicos Mínimos

4.2.1. O scanner biométrico decadactilar deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Característica	Requisito Mínimo
Tipo de captura	Impressões digitais roladas e pousadas.
Quantidade de dedos	Captura decadactilar.
Área de captura	Compatível com captura simultânea de quatro dedos, polegares e captura individual rolada, observando o padrão operacional 4-4-2.
Resolução óptica	Mínima de 500 ppi.
Escala de cinza	Mínima de 8 bits.
Tecnologia	Captura eletrônica por sensor óptico, capacitivo ou outra tecnologia equivalente compatível com os requisitos de qualidade e certificação estabelecidos neste Anexo.
Qualidade da imagem	Compatível com os padrões internacionais aplicáveis à identificação biométrica.
Certificação biométrica	Certificação FBI Appendix F vigente ou norma internacional equivalente que venha a substituí-la.
Interface de comunicação	USB compatível com os padrões vigentes de mercado
Compatibilidade	Compatível com os sistemas corporativos e soluções biométricas utilizadas pela Polícia Federal.
Drivers e SDKs	Fornecimento dos drivers, SDKs e bibliotecas necessários à integração e operação da solução.

4.3. Certificações e Conformidade

4.3.1. O scanner biométrico deverá possuir certificação FBI Appendix F vigente, ou certificação internacional equivalente que venha a substituí-la, assegurando a qualidade da captura biométrica e sua adequação aos processos de identificação automatizada.

4.3.2. O equipamento deverá comprovar, por meio de documentação técnica do fabricante e, quando necessário, de testes de homologação, a capacidade de realizar as modalidades de captura exigidas neste Anexo, incluindo impressões digitais pousadas e roladas e procedimentos operacionais compatíveis com o padrão 4-4-2, sem prejuízo da certificação de qualidade de imagem prevista no item 4.3.1.

4.3.3. A Polícia Federal poderá solicitar, durante a homologação da solução ou ao longo da execução contratual, a realização de testes destinados à verificação da compatibilidade e da qualidade das imagens biométricas produzidas pelos equipamentos fornecidos, observados os requisitos e procedimentos previstos na contratação.

4.3.4. A comprovação do atendimento aos requisitos de certificação deverá ser apresentada pela CONTRATADA mediante documentação técnica emitida pelo fabricante ou por organismo certificador reconhecido, que permita identificar o modelo do equipamento certificado.

4.4. Requisitos de Qualidade da Captura

4.4.1. O equipamento deverá possibilitar a obtenção de imagens biométricas com qualidade suficiente para:

a) identificação biométrica do indivíduo;
b) comparação biométrica automatizada;
c) consultas em bases biométricas corporativas;
d) emissão dos documentos abrangidos pela contratação;
e) utilização pelos sistemas corporativos da Polícia Federal; e
f) utilização em processos de verificação de identidade, autenticação biométrica e prevenção de registros duplicados.

4.5. Qualidade Biométrica

4.5.1. A solução deverá implementar mecanismos automáticos de controle de qualidade biométrica compatíveis com o NIST NFIQ 2.3 ou versão vigente que venha a substituí-lo.

4.5.2. A Polícia Federal poderá definir limiares mínimos de qualidade para aceitação das capturas biométricas, observados os requisitos técnicos e os procedimentos de homologação e operação previstos na contratação.

4.5.3. Nos casos em que determinada impressão digital apresentar qualidade insuficiente após sucessivas tentativas de captura, conforme parâmetros definidos pela Polícia Federal, a solução deverá permitir o prosseguimento do atendimento mediante registro da ocorrência e observância das regras operacionais definidas pela Polícia Federal.

4.6. Requisitos de Integração

4.6.1. O scanner biométrico deverá operar de forma integrada aos sistemas corporativos da Polícia Federal e aos demais componentes da solução contratada.

4.6.2. A CONTRATADA será responsável pela disponibilização dos drivers, bibliotecas, SDKs e demais componentes necessários à plena integração, operação e atualização do equipamento durante toda a vigência contratual.

4.7. Suporte e Manutenção

4.7.1. A CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva, corretiva e substituição dos scanners biométricos fornecidos, observados os níveis mínimos de serviço estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.

4.7.2. Os equipamentos substituídos deverão possuir características técnicas equivalentes ou superiores às dos equipamentos originalmente fornecidos, mantendo a compatibilidade e a integração com os sistemas corporativos da Polícia Federal.

5. Equipamento de Captura Facial

5.1. Finalidade

5.1.1. O equipamento de captura facial destina-se à obtenção da fotografia digital dos usuários da solução, possibilitando sua utilização nos processos de identificação, validação cadastral, emissão documental e demais atividades relacionadas à gestão dos documentos abrangidos pela contratação.

5.1.2. O equipamento deverá operar de forma integrada aos sistemas corporativos da Polícia Federal e aos demais componentes da solução contratada.

5.2. Requisitos Técnicos Mínimos

5.2.1. O equipamento de captura facial deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Característica	Requisito Mínimo
Tipo de equipamento	Câmera digital colorida.
Resolução efetiva	Mínima de 8 megapixels ou especificação superior que assegure o atendimento aos requisitos de qualidade da imagem previstos neste Anexo.
Captura de imagem	Em cores.
Interface de comunicação	USB compatível com os padrões vigentes de mercado.
Controle de exposição	Automático ou manual.
Controle de balanço de branco	Automático ou manual.
Compatibilidade	Compatível com os sistemas corporativos e ambientes tecnológicos utilizados pela Polícia Federal.
Drivers e softwares	Fornecimento dos drivers, SDKs e bibliotecas necessários à integração e operação da solução.

5.3. Requisitos de Qualidade da Imagem

5.3.1. O equipamento deverá possibilitar a obtenção de fotografias com qualidade suficiente para:

a) identificação visual do indivíduo;

b) emissão dos documentos abrangidos pela contratação;

c) utilização em sistemas de gestão documental e cadastral;

d) comparação biométrica facial, quando aplicável; e

e) utilização pelos sistemas corporativos da Polícia Federal.

5.3.2. As imagens produzidas deverão atender aos requisitos técnicos compatíveis com os padrões internacionais aplicáveis à fotografia para documentos de identificação, especialmente às disposições pertinentes do ICAO Doc 9303 ou de norma internacional equivalente que venha a substituí-lo.

5.4. Requisitos de Integração

5.4.1. O equipamento de captura facial deverá operar de forma integrada aos sistemas corporativos da Polícia Federal e aos demais componentes da solução contratada.

5.4.2. A CONTRATADA será responsável pela disponibilização dos drivers, bibliotecas, SDKs e demais componentes necessários à plena integração, operação e atualização do equipamento durante toda a vigência contratual.

5.5. Suporte e Manutenção

5.5.1. A CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva, corretiva e substituição dos equipamentos de captura facial fornecidos, observados os níveis mínimos de serviço estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.

5.5.2. Os equipamentos substituídos deverão possuir características técnicas equivalentes ou superiores às dos equipamentos originalmente fornecidos, mantendo a compatibilidade e a integração com os sistemas corporativos da Polícia Federal.

6. Equipamento para Captura de Assinatura

6.1. Finalidade

6.1.1. O equipamento para captura de assinatura destina-se à coleta eletrônica da assinatura dos usuários da solução, possibilitando sua utilização nos processos de identificação, emissão dos documentos abrangidos pela contratação e demais procedimentos em que sua coleta seja requerida pela Polícia Federal.

6.1.2. O equipamento deverá operar de forma integrada aos sistemas corporativos da Polícia Federal e aos demais componentes da solução contratada.

6.2. Requisitos Técnicos Mínimos

6.2.1. O equipamento para captura de assinatura deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Característica	Requisito Mínimo
Tipo de equipamento	Pad para captura eletrônica de assinatura.
Tecnologia	Tecnologia não sensível à pressão.
Área de captura	Mínima de 4" × 5".
Resolução	Mínima de 410 ppi.
Caneta	Caneta com ponta seca.
Interface de comunicação	USB compatível com os padrões vigentes de mercado.

Compatibilidade	Compatível com os sistemas corporativos e ambientes tecnológicos utilizados pela Polícia Federal.
Drivers e softwares	Fornecimento dos drivers, SDKs, bibliotecas e demais componentes necessários à integração e operação da solução
Controle de Qualidade	Mecanismo automatizado de controle de qualidade durante o processo de captura da assinatura, capaz de identificar capturas inadequadas e permitir a repetição da operação.

6.3. Requisitos de Qualidade da Captura

6.3.1. O equipamento deverá possibilitar a captura da assinatura com qualidade suficiente para sua utilização nos processos de identificação e emissão dos documentos abrangidos pela contratação.

6.3.2. A solução deverá implementar mecanismos de controle de qualidade durante o processo de captura, permitindo a identificação de capturas inadequadas e a repetição da operação sempre que necessário.

6.4. Requisitos de Integração

6.4.1. O equipamento para captura de assinatura deverá operar de forma integrada aos sistemas corporativos da Polícia Federal e aos demais componentes da solução contratada.

6.4.2. A CONTRATADA será responsável pela disponibilização dos drivers, bibliotecas, SDKs e demais componentes necessários à plena integração, operação e atualização do equipamento durante toda a vigência contratual.

6.5. Suporte e Manutenção

6.5.1. A CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva, corretiva e substituição dos equipamentos para captura de assinatura fornecidos, observados os níveis mínimos de serviço estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.

6.5.2. Os equipamentos substituídos deverão possuir características técnicas equivalentes ou superiores às dos equipamentos originalmente fornecidos, mantendo a compatibilidade e a integração com os sistemas corporativos da Polícia Federal.

7. Cenário Fotográfico

7.1. Finalidade

7.1.1. O cenário fotográfico destina-se a proporcionar condições adequadas para a captura das imagens faciais utilizadas nos processos de identificação, validação cadastral e emissão dos documentos abrangidos pela contratação.

7.1.2. O cenário deverá operar de forma integrada ao equipamento de captura facial, assegurando a obtenção de imagens com qualidade compatível com os requisitos técnicos estabelecidos neste Anexo.

7.2. Requisitos Funcionais

7.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer solução destinada à composição do cenário fotográfico, contemplando os elementos necessários à obtenção de imagens faciais compatíveis com os padrões técnicos aplicáveis à emissão de documentos de identificação.

7.2.2. A solução deverá possibilitar a captura de imagens em condições adequadas de:

a) iluminação;
b) enquadramento;
c) contraste;
d) reprodução de cores;
e) uniformidade do fundo; e
f) eliminação de sombras e reflexos que comprometam a qualidade da imagem.

7.3. Requisitos de Qualidade da Imagem

7.3.1. O cenário fotográfico deverá possibilitar a obtenção de fotografias compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos para documentos de identificação, observados os padrões internacionais aplicáveis, especialmente as disposições pertinentes do ICAO Doc 9303 ou de norma internacional equivalente que venha a substituí-lo.

7.3.2. A solução deverá assegurar que as imagens produzidas apresentem qualidade suficiente para:

a) identificação visual do indivíduo;
b) impressão nos documentos abrangidos pela contratação;
c) utilização em sistemas de gestão documental e cadastral;
d) utilização em sistemas de comparação biométrica facial, quando aplicável; e

e) utilização pelos sistemas corporativos da Polícia Federal.

7.4. Instalação, Configuração e Manutenção

7.4.1. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e substituição dos componentes necessários à composição do cenário fotográfico, observados os níveis mínimos de serviço estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.

7.4.2. A solução deverá ser compatível com os ambientes físicos normalmente utilizados pelas unidades da Polícia Federal, observadas as limitações de espaço e infraestrutura existentes.

7.4.3. Os componentes substituídos deverão possuir características técnicas equivalentes ou superiores às dos originalmente fornecidos, preservando a funcionalidade do cenário fotográfico e a qualidade das imagens produzidas.

8. Equipamentos de Digitalização Documental Compartilhada

8.1. Finalidade

8.1.1. Os equipamentos de digitalização documental compartilhada destinam-se à captura eletrônica dos documentos apresentados pelos usuários da solução, possibilitando sua incorporação aos sistemas corporativos da Polícia Federal e aos fluxos de instrução dos procedimentos relacionados à emissão dos documentos abrangidos pela contratação.

8.1.2. Os equipamentos deverão operar de forma integrada aos sistemas corporativos da Polícia Federal e aos demais componentes da solução contratada.

8.2. Dimensionamento

8.2.1. A quantidade de equipamentos de digitalização documental deverá observar o dimensionamento operacional definido pela Polícia Federal, conforme detalhado no Anexo III – Distribuição Operacional da Solução e Dimensionamento de Equipamentos.

8.3. Requisitos Técnicos Mínimos

8.3.1. Os equipamentos de digitalização documental deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Característica	Requisito Mínimo
Tecnologia	Scanner de documentos com alimentador automático de folhas (ADF).
Digitalização	Frente e verso (duplex) em passagem única.
Resolução óptica	Mínima de 600 dpi.
Velocidade de digitalização	Mínima de 40 páginas por minuto (ppm), equivalentes a 80 imagens por minuto (ipm) em modo duplex, à resolução de 300 dpi.
Capacidade do alimentador automático	Mínima de 50 folhas.
Tamanho dos documentos	Compatível, no mínimo, com formatos A4, Carta e Ofício.
Conectividade	USB compatível com os padrões vigentes de mercado.
Sensor de alimentação múltipla	Obrigatório.
Detecção automática de tamanho de página	Obrigatória.
Correção automática de inclinação (deskew)	Obrigatória.
Remoção automática de páginas em branco	Obrigatória.
Compatibilidade	Compatível com os sistemas corporativos e ambientes tecnológicos utilizados pela Polícia Federal.
Drivers e softwares	Fornecimento dos drivers, bibliotecas e softwares necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

8.4. Qualidade da Digitalização

8.4.1. Os equipamentos deverão produzir imagens com qualidade suficiente para assegurar:

a) a perfeita legibilidade dos documentos digitalizados;

b) a preservação da integridade das informações constantes dos documentos originais;

c) a adequada instrução de processos administrativos eletrônicos;

d) a conferência remota dos documentos capturados; e

e) a utilização das imagens pelos sistemas corporativos da Polícia Federal.

8.5. Requisitos de Integração

8.5.1. Os equipamentos de digitalização documental deverão operar de forma integrada aos sistemas corporativos da Polícia Federal e aos demais componentes da solução contratada.

8.5.2. A CONTRATADA será responsável pela disponibilização dos drivers, bibliotecas, interfaces e demais componentes necessários à plena integração, operação e atualização dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

8.6. Suporte e Manutenção

8.6.1. A CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva, corretiva e substituição dos equipamentos de digitalização documental fornecidos, observados os níveis mínimos de serviço estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.

8.6.2. Os equipamentos substituídos deverão possuir características técnicas equivalentes ou superiores às dos equipamentos originalmente fornecidos, mantendo a compatibilidade e a integração com os sistemas corporativos da Polícia Federal.

9. Softwares, Drivers e Componentes de Integração

9.1. Finalidade

9.1.1. Os softwares, drivers, SDKs, bibliotecas e demais componentes lógicos fornecidos no âmbito da contratação destinam-se a assegurar a operação integrada dos equipamentos da solução, possibilitando sua comunicação com os sistemas corporativos da Polícia Federal e o adequado funcionamento dos processos de captura, validação e transmissão de dados.

9.2. Fornecimento

9.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os softwares, drivers, SDKs, bibliotecas, interfaces, conectores e demais componentes necessários ao funcionamento integral dos equipamentos disponibilizados no âmbito da contratação.

9.2.2. O fornecimento deverá contemplar, no mínimo:

a) drivers de operação dos equipamentos;
b) SDKs e bibliotecas necessários à integração com os sistemas corporativos;
c) componentes de captura biométrica;
d) componentes de captura fotográfica;

e) componentes de captura de assinatura;

f) componentes de digitalização documental; e

g) demais componentes necessários ao funcionamento da solução.

9.3. Compatibilidade

9.3.1. Os componentes lógicos fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas corporativos, ambientes tecnológicos e padrões de segurança adotados pela Polícia Federal.

9.3.2. Os componentes lógicos da solução não poderão depender de vinculação permanente a identificadores físicos específicos das estações de trabalho, devendo permitir a substituição de equipamentos computacionais sem necessidade de reinstalação integral da solução ou de intervenção presencial obrigatória da CONTRATADA.

9.3.3. A solução deverá permitir a substituição de estações de trabalho, reinstalação de sistemas operacionais e renovação do parque computacional da Polícia Federal sem necessidade de cobrança adicional de licenças, ativações ou serviços relacionados à continuidade de utilização dos componentes fornecidos.

9.3.4. A CONTRATADA deverá assegurar a compatibilidade dos componentes fornecidos durante toda a vigência contratual, inclusive em decorrência de atualizações de sistemas operacionais, firmwares e demais componentes da infraestrutura tecnológica, observados os requisitos e as condições estabelecidos na contratação.

9.4. Atualizações

9.4.1. A CONTRATADA será responsável pela disponibilização das atualizações necessárias à manutenção da segurança, compatibilidade e adequado funcionamento dos componentes fornecidos.

9.4.2. Sempre que houver atualização ou substituição de normas técnicas aplicáveis aos componentes fornecidos, relacionadas à biometria, identificação digital ou interoperabilidade, a CONTRATADA deverá promover as adequações necessárias à manutenção da conformidade da solução com os requisitos estabelecidos na contratação, durante a vigência contratual.

9.4.3. As atualizações não poderão acarretar perda de funcionalidade, incompatibilidade com os sistemas corporativos ou interrupção indevida da prestação dos serviços.

9.5. Direitos de Uso

9.5.1. A CONTRATADA deverá assegurar à Polícia Federal o direito de utilização dos softwares e componentes necessários ao funcionamento da solução durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais além daqueles previstos na contratação.

9.6. Segurança da Informação

9.6.1. Os softwares e componentes fornecidos deverão observar os requisitos de segurança da informação aplicáveis à contratação e não poderão conter mecanismos que comprometam a integridade, confidencialidade, disponibilidade ou rastreabilidade dos dados tratados pela solução.

10. Expansão da Infraestrutura Operacional

10.1. A solução deverá permitir a ampliação da infraestrutura operacional disponibilizada às unidades da Polícia Federal sempre que necessário à manutenção da capacidade de atendimento, à continuidade dos serviços e ao adequado desempenho operacional da solução, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

10.2. A ampliação da infraestrutura poderá decorrer, entre outros fatores:

a) do crescimento da demanda documental;
b) do aumento do volume de atendimentos;
c) da criação de novas unidades de atendimento;
d) da alteração de fluxos operacionais;
e) da ampliação das competências ou serviços prestados pelas unidades da Polícia Federal; ou
f) de outros fatores identificados pela Administração que justifiquem a necessidade de ampliação da capacidade operacional.

10.3. Para fins de monitoramento da necessidade de expansão da infraestrutura, a Polícia Federal poderá utilizar indicadores operacionais extraídos dos sistemas

corporativos, painéis gerenciais, mecanismos de monitoramento da solução ou outras fontes de informação consideradas adequadas.

10.4. A necessidade de ampliação da infraestrutura será avaliada pela Administração considerando, entre outros fatores, o volume de emissões processadas, a produtividade dos equipamentos instalados, a formação de filas operacionais, o tempo de atendimento ao usuário, a criação de novas unidades de atendimento, a expansão dos serviços prestados ou quaisquer outros elementos que evidenciem a necessidade de ampliação da capacidade operacional.

10.5. A ampliação da infraestrutura deverá observar a compatibilidade operacional entre os componentes da solução, de modo a evitar a formação de gargalos, restrições de capacidade ou degradação do desempenho decorrentes da expansão isolada de determinados equipamentos ou recursos tecnológicos.

10.6. Verificada a necessidade de expansão, a Polícia Federal formalizará a solicitação à CONTRATADA, especificando os equipamentos e componentes adicionais requeridos, os respectivos quantitativos e as unidades de atendimento a serem contempladas.

10.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar, instalar, configurar e colocar em operação a infraestrutura adicional regularmente solicitada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal, observadas as condições e os limites estabelecidos na contratação.

10.8. As ampliações ordinárias da infraestrutura necessárias à manutenção da capacidade operacional da solução, compreendidas nas condições e premissas de dimensionamento estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, deverão ser atendidas pela CONTRATADA sem cobrança adicional, considerando sua inclusão nos custos da solução contratada.

10.9. As necessidades de ampliação que extrapolem as condições e premissas originalmente estabelecidas na contratação deverão ser previamente avaliadas pela Administração quanto à viabilidade técnica, à repercussão econômico-financeira e à necessidade de formalização dos instrumentos contratuais cabíveis, observada a legislação aplicável.

10.10. Os quantitativos mínimos iniciais previstos no Anexo III representam a infraestrutura operacional mínima a ser disponibilizada no início da execução contratual, não constituindo, por si sós, limite máximo para a infraestrutura a ser disponibilizada durante a vigência contratual, observadas as disposições deste Termo de Referência e de seus anexos.

11. Disposições Gerais

11.1. As especificações técnicas constantes deste Anexo estabelecem os requisitos mínimos aplicáveis aos equipamentos, periféricos, dispositivos, softwares e demais componentes da infraestrutura operacional abrangidos pela contratação.

11.2. Os equipamentos e componentes fornecidos deverão ser compatíveis entre si e com os sistemas corporativos da Polícia Federal, assegurando o pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

11.3. Será admitida a substituição de equipamentos, periféricos, dispositivos ou componentes originalmente fornecidos por outros tecnologicamente equivalentes ou superiores, desde que previamente submetidos à análise e aprovação da Polícia Federal e mantida a plena compatibilidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

11.4. A Polícia Federal poderá realizar testes, homologações, validações técnicas e demais procedimentos destinados à verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Anexo, tanto na fase de implantação quanto durante a execução contratual.

11.5. A CONTRATADA será responsável por assegurar a continuidade operacional da infraestrutura fornecida, observados os níveis mínimos de serviço estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.

11.6. Os casos omissos ou situações específicas relacionadas à infraestrutura operacional serão tratados em conformidade com as disposições do Termo de Referência, do contrato administrativo e da legislação aplicável.